

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE QUELUZ - BELAS

EDITAL N. 11

Nos termos e para os efeitos do n.º 3 e 4 do Artigo 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, bem como com o disposto no n.º 3 e 4 do Artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), foi aprovado e tomado conhecimento na Assembleia de Freguesia de Queluz – Belas de 24 de novembro de 2022, todos os pontos de trabalho na Ordem do Dia, que a seguir se discrimina:

1. Apreciação e votação das Propostas de Desagregação da Freguesia de Queluz e de Desagregação da Freguesia de Belas, ao abrigo do artigo 25º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho;
2. Tratamento de assuntos de interesse da freguesia, relevantes e urgentes, desde que, pela sua oportunidade não possam transitar para a próxima reunião.

Constituindo o presente documento, bem como os documentos de suporte dos pontos da Ordem do Dia, a presente Ata em minuta.

Não foram efetuadas alterações à Ordem de Trabalhos, tendo a mesma sido votada e aprovada por unanimidade.

Foi votado o Ponto n.º 1 da Ordem de Trabalhos e depois foi votado separadamente cada uma das Propostas.

1. Apreciação e votação das Propostas de Desagregação da Freguesia de Queluz e de Desagregação da Freguesia de Belas, ao abrigo do artigo 25º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, na generalidade;

Votação	PS	PSD	CDU	CDS	CH	BE	IL	Total
A Favor	-	3	3	2	2	2	1	13
Contra	8	-	-	-	-	-	-	8
Abstenção	-	-	-	-	-	-	-	-

Aprovado por Maioria.

- a) Votação da Proposta da Desagregação da Freguesia de Queluz, na especialidade;

Votação	PS	PSD	CDU	CDS	CH	BE	IL	Total
A Favor	-	3	3	2	2	2	1	13
Contra	8	-	-	-	-	-	-	8
Abstenção	-	-	-	-	-	-	-	-

Aprovado por Maioria.

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE QUELUZ - BELAS

b) Votação da Proposta da Desagregação da Freguesia de Belas, na especialidade;

Votação	PS	PSD	CDU	CDS	CH	BE	IL	Total
A Favor	-	3	3	2	2	2	1	13
Contra	8	-	-	-	-	-	-	8
Abstenção	-	-	-	-	-	-	-	-

Aprovado por Maioria.

2. Tratamento de assuntos de interesse da freguesia, relevantes e urgentes, desde que, pela sua oportunidade não possam transitar para a próxima reunião.

Foi tomado conhecimento.

Nos termos do n.º 3 do Artigo 57º da supracitada Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, eu, Paulo Miguel Antunes Borges, 1.º Secretário desta Mesa de Assembleia de Freguesia de Queluz – Belas, lavro a presente Ata.

Salão Nobre dos Bombeiros Voluntários de Queluz, sito na Rua D. Pedro IV, n.º 1, em Queluz.

Queluz e Belas, 24 de novembro de 2022.

O Presidente da Assembleia de Freguesia de Queluz - Belas



- Manuel de Campos Frederico -